



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 838, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2010.**

A Câmara Municipal de Planura, estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar, na Lei do Orçamento em vigor, no valor de R\$ **257.631,10** (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e dez centavos), objetivando reforçar as seguintes dotações:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUBUNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.127 - MAC - Média/alta Complex Amb Hosp – FAE

FICHA	DISCRIÇÃO	VALOR
226 . 10302 . 3. 1. 90 .04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,30
228 . 10302 . 3. 1. 90 .13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,61
229 . 10302 . 3. 3. 90 .30	MATERIAL DE CONSUMO	36.629,47
230 . 10302 . 3. 3. 90 .30 .06	Material Consumo/Medicamentos	15.535,82
231 . 10302 . 3. 3. 90 .30 .07	Material consumo Médico Hospitalar	49.514,81
232 . 10302 . 3. 3. 90 .30 .08	Material Consumo/Odontologico	29.720,00
233 . 10302 . 3. 3. 90 .30 .09	Material Consumo/Laboratorial	25.882,19
234 . 10302 . 3. 3. 90 .36	OUTROS SERV DE TERCEIROS -PESSOA FISICA-	20.046,87
235 . 10302 . 3. 3. 90 .39	OUTROS SERV DE TERCEIROS -PES.JURÍDICA-	73.907,19
236 . 10302 . 3. 3. 90 .39 .03	Energia Elétrica	2.773,78
238 . 10302 . 3. 3. 90 .39 .06	Telefone	3.619,06
TOTAL A SUPLEMENTAR		257.631,10

Art. 2º - Como fonte de recursos para atendimento da abertura do crédito referido no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

2.122 - MANUTENÇÃO SAÚDE PÚBLICA

FICHA	DISCRIÇÃO	VALOR
169 . 10301 . 3. 1. 90 .04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,30
171 . 10301 . 3. 1. 90 .13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,61
175 . 10301 . 3. 3. 90 .30	MATERIAL DE CONSUMO	1.210,83
176 . 10301 . 3. 3. 90 .30 .03	Material Consumo/Combust. e Lubrificante	5.418,64
177 . 10301 . 3. 3. 90 .30 .06	Material Consumo/Medicamentos	535,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



178	.	10301	.	3.	3.	90	.	30	.	07	Material consumo Médico Hospitalar	34.514,81
179	.	10301	.	3.	3.	90	.	30	.	08	Material Consumo/Odontologico	19.720,00
180	.	10301	.	3.	3.	90	.	30	.	09	Material Consumo/Laboratorial	18.813,70
185	.	10301	.	3.	3.	90	.	36			OUTROS SERV DE TERCEIROS -PESSOA FISICA-	46,87
186	.	10301	.	3.	3.	90	.	39			OUTROS SERV DE TERCEIROS -PES.JURÍDICA-	4.737,19
187	.	10301	.	3.	3.	90	.	39	.	03	Energia Elétrica	2.773,78
189	.	10301	.	3.	3.	90	.	39	.	06	Telefone	3.619,06
											TOTAL A ANULAR	91.392,61

2.124 - PAB Fixo

FICHA											DISCRICÃO	VALOR
194	.	10301	.	3.	3.	90	.	30			MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
195	.	10301	.	3.	3.	90	.	30	.	06	Material Consumo/Medicamentos	15.000,00
196	.	10301	.	3.	3.	90	.	30	.	07	Material consumo Médico Hospitalar	15.000,00
198	.	10301	.	3.	3.	90	.	30	.	09	Material Consumo/Laboratorial	7.068,49
199	.	10301	.	3.	3.	90	.	36			OUTROS SERV DE TERCEIROS -PESSOA FISICA-	30.000,00
200	.	10301	.	3.	3.	90	.	39			OUTROS SERV DE TERCEIROS -PES.JURÍDICA-	50.000,00
204	.	10301	.	3.	3.	90	.	39	.	09	Serv. Med. Hosp. Odonto. Laboratorial	10.000,00
205	.	10301	.	3.	3.	90	.	39	.	10	Serv. Comunic. em Geral	9.170,00
											TOTAL A ANULAR	166.238,49

TOTAL GERAL A ANULAR 257.631,10

Art. 3º - A presente Lei passa a fazer parte integralmente da Lei das Diretrizes Orçamentária – LDO nº 820 de 18 de dezembro de 2009, que institui as diretrizes para o orçamento do exercício de 2010, bem como da Lei 821 de 18 de dezembro de 2009 que institui o Plano Plurianual de Governo para o quadriênio 2010/2013.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planura/MG, 23 de agosto de 2010.


João Gangini
Prefeito Municipal